



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 628
DECISÃO : Nº PL 111-A/2014
Processo : Prot. 1004955/2013
Interessado : LOJAO DA AGRICULTURA LTDA
Assunto: :Recurso ao Plenário

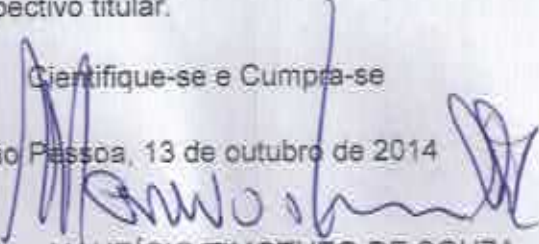
EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, devidamente atualizada, conforme dispõe a legislação em vigor.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 628, de 13 de outubro de 2014, considerando a notificação lavrada contra a interessada, em razão da ausência de profissional habilitado, considerando as atividades de personalidade jurídica que desenvolve atividades inerentes à agronomia; considerando que tal fato se constitui como infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa de forma intempestiva, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela CEAG, que negou provimento ao mérito; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, após análise do processo, que opina pelo indeferimento do mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, em conformidade com a legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado. Presidiu a Sessão o Eng. Mec. **Maurício Timotheo de Souza**, 2º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior**, **Vital Maria Lins Guerra**, **Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima**, **Cândida Regis Bezerra de Andrade**, **Antonio Mousinho Fernandes Filho**, **Edmilson Alter Campos Martins**, **José Lenilton de Carvalho**, **Martinho Nobre Tomaz de Souza**, **Luiz Carlos Carvalho de Oliveira**, **Carlos Cabral de Araújo**, **Antonio Pedro Ferreira Sousa**, **Jose Leandro da Silva Neto**, **Maria Verônica de Assis Correia**, **Francisco Xavier Bandeira Ventura**, **Adailson Pereira de Souza**, **Naor Moraes de Melo**, **Raimundo Gilson Vieira Frade**, **Adilson Dias de Pontes**, **Luiz de Gonzaga Silva**, **Virginia Odete Cruz Barroca**, **Arnóbio Dias de Pontes**, **Evaldo de Almeida Fernandes**, **Sérgio Barbosa de Almeida**, **Jorge Luiz Rocha**, **Alberto de Matos Maia**; dos Suplentes: **Eulio Ruda Borges Gambarra**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de outubro de 2014


Eng. Mec. MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA
-2º Vice-Presidente-